PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 218/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.159 – Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.8/133
Valor: R$ 499.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 074/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais) para fazer frente à despesa da Fundação Cultural de Itajaí - FCI, na Ação: 2.159 – Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais.

A suplementação pleiteada na Ação: 2.159 – Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais, no valor de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais) será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso (Transferência da União – MINC PRONAC) a qual será utilizada para realização das atividades do "NATAL ENCANTO" que terá espetáculo na Igreja Matriz, coro de crianças no museu Histórico, desfile de natal, caminhão com papai Noel entre outras atrações.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa(s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.
Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município